



COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO COMUR
PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ Nº 01/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022

A COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO – COMUR, representada pelo seu Diretor-Geral, o Sr. **Maurício Alcides Saul**, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Edital, que realizará Processo Seletivo de Jovem Aprendiz conduzido por critérios objetivos de escolha. O Processo Seletivo terá coordenação técnico-administrativa da **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ASBEM**.

INFORMAÇÕES GERAIS

1 - DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

1.1 O Programa de Aprendizagem que vigorará em atendimento às disposições da Lei nº 10.097/00 (lei da aprendizagem), ECA e pelo Decreto nº 9.579/2018.

2 - DA SELEÇÃO E COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

2.1 A Seleção e o curso de aprendizagem serão realizados pela ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ASBEM.

2.2 O curso ministrado será de COMÉRCIO E SERVIÇOS.

2.3 A duração do programa de Aprendizagem será de 10 (dez) meses, sendo realizada a aprendizagem teórica em pelo menos 25% da duração.

2.4 DOS REQUISITOS:

2.4.1 O candidato deve ter idade de 14 anos a 24 anos incompletos;

2.4.2 O candidato deve estar estudando (frequentando regularmente) ou ter concluído o ensino médio;

2.4.3 O candidato deve ter pelo menos um turno disponível (manhã ou tarde).

2.5 DO NÚMERO DE VAGAS E DAS COTAS:

2.5.1 O Programa de Aprendizagem contará com 25 (vinte e cinco) vagas.

2.5.2 Deverão ser preferencialmente destinadas 25% das vagas, aos candidatos que estejam em situação de vulnerabilidade social.

2.5.2.1 Considera-se em situação de vulnerabilidade social, para fins de seleção das cotas acima, os jovens que são assistidos por abrigos municipais ou casas-lares ou ainda que possuam cadastro da família no cadastro único para programas sociais do governo federal.

2.5.3 Deverá ser respeitada a cota de 10% das vagas com preferência de contratação para pessoas com deficiência.

2.5.4 Deverá ser respeitada a cota de 15% das vagas com preferência de contratação de candidatos negros e pardos.

3 - DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1 O Aprendiz terá seu contrato de trabalho vigorando nos termos da legislação mencionada no item 1.1 deste edital.

3.2 A carga horária do Jovem Aprendiz será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, sendo dividido em curso teórico ministrado pela ASBEM e parte prática desenvolvida na COMUR.

3.3 O Jovem Aprendiz terá como atribuições receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes; realizar serviços de digitação, estruturar e organizar arquivo de documentos; preencher formulários e planilhas; recepcionar pessoas; transmitir e receber e-mail e outros meios de comunicação físicos ou eletrônicos, prestar atendimento aos demais funcionários e público em geral, presencialmente, por telefone ou ainda utilizando-se de meios digitais, bem como executar tarefas administrativas de baixa complexidade e sob orientação da chefia.

3.4 O Jovem Aprendiz contará com salário e benefícios, nas seguintes condições:

3.4.1 Salário mensal de R\$ 657,04 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos);

3.4.2 Auxílio lanche de R\$ 10,09 (dez reais com nove centavos) por dia de trabalho, mediante o desconto na folha de pagamento do percentual de 19% (dezenove por cento) do valor do vale-lanche creditado;

3.4.3 Vale-transporte, conforme legislação vigente.

3.4.4 O Jovem Aprendiz que tenha interesse em aderir ao Plano de Saúde oferecido pela COMUR deverá contribuir para seu custeio, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do preço custeado pela COMUR para o respectivo benefício, conforme tabela de preços previamente definida e informada ao aprendiz, que firmará declaração manifestando seu interesse e autorizando o respectivo desconto em folha de pagamento. Há possibilidade de adesão à modalidade hospitalar, desde que o Jovem Aprendiz arque com os custos adicionais.

3.5 A Companhia dará integral cumprimento a todas as demais normas previstas em Convenção Coletiva de Trabalho e aplicáveis aos contratos de trabalho regidos pela CLT.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no dia 12/09/2022, presencialmente, na sede da ASBEM, Rua Guarujá, 171 - Pátria Nova, Novo Hamburgo - RS, 93320-160, no horário das 8h30min às 11h e 13h às 16h.

4.2 Para inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1 Cópia RG e CPF do candidato;

4.2.2 Cópia RG e CPF do responsável legal;

4.2.3 Comprovante de escolaridade original do candidato;

- 4.2.4 Cópia Comprovante de residência em nome do responsável legal;
- 4.2.5 Cópia Título de eleitor (para maior de 18 anos);
- 4.2.3 Cópia Atestado de reservista (para candidato do sexo masculino, maior de 18 anos);
- 4.2.4 1 (uma) foto 3x4

5 – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO E DO INÍCIO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

- 5.1 Encerrada a seleção dos candidatos pela ASBEM, será realizada a convocação dos candidatos na sede administrativa da COMUR, para dar início ao processo de admissão.
- 5.2 São requisitos gerais de admissão do candidato:
 - 5.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - 5.2.2 Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - 5.2.3 Quitação com as obrigações eleitorais e, quando for o caso, militares;
 - 5.2.4 Idade mínima de 14 (quatorze) anos na data da admissão;
 - 5.2.5 Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação na esfera criminal, atendendo a todos os requisitos previstos na Lei da Ficha Limpa. (Lei Complementar Municipal nº 2388/2011, de 22 de dezembro de 2011);
 - 5.2.6 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
 - 5.2.7 Não ser aposentado por invalidez;
- 5.3 A data provável de início do programa de aprendizagem, bem como admissão é 03/10/2022.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O programa de aprendizagem em pauta tem o prazo de duração de 10 (dez) meses.
- 6.2 Dúvidas podem ser sanadas através do contato pelos telefones (51) 3593-1978- ASBEM e (51) 3594-5429 – COMUR.

Novo Hamburgo, 01 de setembro de 2022.

Joel Antônio da Silva Gross
Diretor Administrativo-Financeiro

Maurício Alcides Saul
Diretor-Geral